



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.687

Dispõe sobre Concessão de Título Honorífico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Vitoriense a Exmª. Sra. Dra. SANDRA DE BELTRÃO FARIAS, Digníssima Juíza de Direito da Única Vara Cível da Comarca da Vitória de Santo Antão, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade Vitoriense.

Art. 2º - Fica autorizado o Presidente do Poder Legislativo Municipal a criar uma Comissão para elaborar o programa a ser cumprido, entrando em contato com a homenageada para designar a data para entrega da mencionada Comenda.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 1997.

Carlos José Breckenfeld Lopes da Costa

-Prefeito-